

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 002/2024 CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO TENDAS – RUA CONSELHEIRO ALVES ARAÚJOSecretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico  
EDITAL 002/2024

## CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

TENDAS – RUA CONSELHEIRO ALVES ARAÚJO

Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração de Direitos e Obrigações, no espaço demarcado para a realização do evento Carnaval 2024 em Antonina, a ser realizado entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2024 (05 dias) na **Rua Conselheiro Alves Araújo**, conforme as determinações expostas a seguir.

**DO CREDENCIAMENTO**

Os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar, até o dia **26 de janeiro de 2024**, o pedido direcionado a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antonina, ou no Protocolo Online, disponível no endereço:

<https://antonina.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>

No pedido, deverão constar:

Opção selecionada: Espaço para tenda 3mx3m na Rua Conselheiro Alves de Araújo;

O ramo da atividade comercial e a descrição dos produtos a serem comercializados;

O nome completo e a razão social do responsável;

O CPF do responsável;

O CNPJ do candidato (se houver);

O endereço, contendo logradouro, número, cidade, bairro, cep e Estado;

O telefone do candidato;

O e-mail do candidato;

Certificados e/ou outros materiais que comprovem a experiência do solicitante nesse tipo de eventos, com base na tabela de pontuação apresentada na parte final desse documento;

Para os municípios que desejarem participar do credenciamento, deverá ser anexado comprovante de residência válido, em nome do candidato;

**DOS ESPAÇOS**

Os espaços serão limitados a metragem fornecida e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. A ordem de posicionamento dos vencedores será feita por ordem de inscrição. A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina.

Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

É de inteira responsabilidade da empresa solicitante, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Antonina - PR. Também é de inteira responsabilidade da empresa solicitante a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;

Os credenciados não poderão comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

É obrigatório possuir ponto de água instalado na tenda (deverão ser solicitados e pagos diretamente na SAMAE, após divulgação do resultado do credenciamento).

Os credenciados deverão se adequar as Normas Sanitárias para Barracas e Trailers disponíveis no Departamento de vigilância Sanitária do Município de Antonina sendo obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos. A vistoria da Vigilância Sanitária e Bombeiro ocorrerá após a instalação.

Os credenciados podem trazer e instalar suas mesas e cadeiras em torno do seu espaço no local.

Cada expositor/vendedor será responsável pela iluminação do seu espaço. Não será disponibilizado ponto por parte da prefeitura.

Para as tendas 3x3, o uso de botijão de 13 kg será permitido em área ventilada e afastado de outros produtos inflamáveis, fontes de calor e fâscas. A mangueira instalada entre o aparelho e o botijão deverá ser do tipo metálica flexível, de acordo com normas pertinentes, sendo vedado o uso de mangueira plástica ou borracha.

A prefeitura disponibilizará 2 pontos de tomada por tenda (1 ponto 110V e 1 ponto 220V).

A inscrição será limitada a 1 tenda por CPF.

A estrutura **deverá ser instalada pelo credenciado** no local disponibilizado com a medida exata de 3m por 3m montada em estrutura metálica e lona night&day na cor branca. Contendo um kit composto de 3 balcões de madeira, conforme a imagem abaixo:

**É importante destacar que as estrutura 3x3 devem possuir Responsabilidade Técnica assinada por profissional habilitado constando o CMAR – Controle de Materiais, Acabamentos e Revestimentos.**

Por fim, informamos que a toda instalação da estrutura deve ser concluída até o dia 08/02/2024 (quinta-feira) para que a vistoria da vigilância sanitária e bombeiro ocorra no dia 09/02/2024 (sexta-feira) a partir das 09:00h . Não serão aceitas montagens após a data estipulada no edital.

**DO RESULTADO FINAL**

O número de credenciados será estipulado após o fechamento das inscrições, preservando a diversidade de produtos e espaços que participarão do evento;

A classificação do credenciamento dar-se-á pela pontuação do maior pontuado para

o menor pontuado conforme critérios estabelecidos a seguir.

1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.	3,0 pontos <u>por comprovação</u>
2	Experiência comprovada de no ramo de gastronomia, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico.	1,0 ponto <u>por ano</u>
3	Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal.	1,0 ponto <u>por certificado</u>
4	Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade.	De 1,0 a 5,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação
5	Apresentação de comprovante de residência no município de Antonina no nome do solicitante.	3,0 pontos
6	Protocolo completo contendo todas as informações solicitadas nesse edital.	3,0 pontos

**DOS VALORES****Tendas 3m x 3m**

Taxa/dia R\$ 105,21

Taxa de protocolo R\$ 9,40

Taxa de saúde pública R\$ 58,44

**Valor total para os 5 (cinco) dias de evento = R\$ 593,89**

Obs: A taxa de ligação provisória de água para as tendas é obrigatória, deve ser retirada diretamente na SAMAE e não está inclusa nos valores acima.

16/01/2024 15:33

**COMPETE AO LOCATÁRIO:**

Após o encerramento do credenciamento e da apuração dos inscritos será divulgada a lista de credenciados e serão convocados os mesmos para o pagamento da taxa.

**A desistência de participação no evento implica em abertura de um novo protocolo solicitando cancelamento da taxa.**

Além disso, poderão ser convocados para reuniões que antecedam o evento a fim de realizar o planejamento do mesmo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos e-mails:

arquivopublico@antonina.pr.gov.br e cultura@antonina.pr.gov.br

Antonina, 16 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

---

**Thiago Afonso de Souza**

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**13753358